



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 077/93,

JABORANDI - BAHIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1993.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

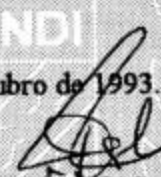
O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

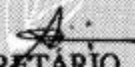
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 500% (Quinhentos por cento) do valor do Orçamento/93, para cobrir insuficiência de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente Lei suplementar serão cobertas com os recursos de que tratam o art. 43, § 1º da Lei Federal n.º 4/320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Em 29 de Outubro de 1993.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO

SANCIONO A PRESENTE
LEI N.º 077/93, EM 19/11/93.
PUBLICA-SE.

